



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.533-C/2024 – 01/08/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 210.106,95 (duzentos e dez mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUIR\$ 210.106,95

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E

VAL. MAGR\$ 210.106,95

06.02.12.361.0009.2.033 - 319113 - 0.1.540.R\$ 102.056,95

06.02.12.365.0009.2.034 - 319013 - 0.1.540.R\$ 50.000,00

06.02.12.365.0009.2.035 - 319013 - 0.1.540.R\$ 50.000,00

06.02.12.366.0009.2.036 - 319113 - 0.1.540R\$ 8.050,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)R\$ 210.106,95

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1 - EXCLUIR\$ 210.106,95

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG.....R\$ 210.106,95

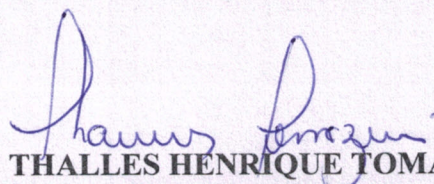
06.02.12.361.0009.2.033 - 319011 - 0.1.540.R\$ 210.106,95

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)R\$	210.106,95
--	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de agosto de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal